

**Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 40828

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 15/10/2025

EDITAL NÚMERO: 660 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/11/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/2000-0120290-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA;0295-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSORIOS P/PROJECÃO/VIDEO/FOTO/SOM;

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO**Lote 1 IMPRESSORA - TRANSFERÊNCIA TÉRMICA 102 MM P SEGUNDO RESOLUÇÃO 203 DPI**

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 1.351.560,00

Item 1 - 0035.0353.010008**IMPRESSORA - TRANSFERÊNCIA TÉRMICA 102 MM P SEGUNDO RESOLUÇÃO 203 DPI****QUANTIDADE:** 800,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.689,45**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

IMPRESSORA - **TIPO:** TÉRMICA DE ETIQUETA; **TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; **VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:** MÍNIMO 102 MM POR SEGUNDO; **MEMÓRIA:** MÍNIMO 128 MB FLASH E 128 MB SDRAM; **INTERFACE DE COMUNICAÇÃO:** USB, PODENDO HAVER MAIS CONEXÕES; **ALIMENTAÇÃO:** 100 A 240 VAC, 50-60 HZ; **DIMENSÕES DO PAPEL:** ROLO COM LARGURA DE ATÉ 112 MM E COM DIÂMETRO DE 12,7MM; **DRIVER E SOFTWARE:** COMPATÍVEL COM ZPL, ZPLII E EPL; **GARANTIA:** 12 MESES; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** RESOLUÇÃO: MÍNIMO 203 DPI; COMPATIBILIDADE COM OS INSUMOS DE IMPRESSORA RIBBON DE RESINA, ROLOS DE ETIQUETAS TIPO BOPP E COUCHÉ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 35, 39**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**SECRETARIA DA SAUDE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SES AVENIDA MARECHAL ANDREA 351 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 800

Lote 2 TV - SMART LED OU NANOCELL 86" 4 K MÍNIMO 60 HZ

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 15.916,28

**Item 1 - 0295.0779.009998****TV - SMART LED OU NANOCELL 86" 4 K MÍNIMO 60 HZ****QUANTIDADE:** 2,0000**UNIDADE:** un**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7.958,14**FAMÍLIA DO ITEM:** EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS P/PROJECAO/VIDEO/FOTO/SOM**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

TV - TV SMART: SIM; **TECNOLOGIA DA TELA:** LED OU NANOCELL; **TAMANHO DA TELA DA TV:** 86";
RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA: 4 K; **ALIMENTAÇÃO:** 110V OU 220V; **TAXA ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA:** MÍNIMO 60 HZ; **WI-FI INTEGRADO:** SIM; **CONEXÕES MÍNIMAS DE ENTRADA:** 02 HDMI; 01 USB; 01 LAN (ETHERNET); 01 RF;
CONEXÕES MÍNIMAS DE SAÍDA: 01 ÁUDIO RCA OU DIGITAL ÓPTICA (S/PDIF); **POTÊNCIA MÍNIMA DO ÁUDIO:** 5 W;
CONTROLE REMOTO: SIM; **PEDESTAL:** SIM; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39, 215**CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS:** NÃO**LOCAIS DE ENTREGA:**SECRETARIA DA SAUDE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SES AVENIDA MARECHAL ANDREA 351 BOA VISTA PORTO ALEGRE RS**QUANTIDADE:** 2**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 35

PARA IMPRESSORA(S), INCLUSIVE IMPRESSORAS BRAILLE:

1. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) INSTALADO(S) E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO;
2. O PRAZO DE GARANTIA COMEÇA A CONTAR A PARTIR DA DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, SENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.
3. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) O(S) EQUIPAMENTO(S);
4. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) AO LABORATÓRIO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA A TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO EQUIPAMENTO;
5. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO. PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) HORAS UTEIS;
6. NO CASO DE DESLOCAMENTO, SE NÃO HOUVER POSSIBILIDADES DE DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE OUTRO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO QUE ESTIVER SENDO CONSERTADO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES;
7. CASO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ PREGOEIRO OU ÓRGÃO REQUISITANTE CONSIDERE NECESSÁRIO, O CONTRATANTE PARA FINS DE RECEBIMENTO DEVERÁ INSTALAR O(S) EQUIPAMENTO(S) OBJETO(S) DESTA LICITAÇÃO, A FIM DE COMPROVAR SUA COMPATIBILIDADE E/OU CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. A EMPRESA TERÁ 5 (CINCO) DIAS UTEIS



PARA ENTREGAR O(S) EQUIPAMENTO(S), A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S):

1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA);

2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA.

3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO;

4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO;

5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S);

6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO;

7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S);

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONCERTO, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

OBSERVAÇÃO 215

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ELÉTRICOS:

O(S) PRODUTO(S) DEVE(M) ESTAR DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (INMETRO), CONTENDO O SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) CONCEDIDA PELO INMETRO, SALVO SE CONSTAR CLASSIFICAÇÃO DIFERENTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM OU EM ATENDIMENTO A NORMA VIGENTE.

EM SE TRATANDO DE CHUVEIROS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SERÁ EXIGIDA CLASSIFICAÇÃO "A" DA ETIQUETA ENCE, NA MEDIDA EM QUE A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA DESSES PRODUTOS ESTÁ ATRELADA À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EXIGIDO. PORTANTO, PARA ESSES EQUIPAMENTOS SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR SELO ENCE QUE DEMONSTRE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU SUPERIOR À 95% E ATENDIMENTO À NORMA CORRESPONDENTE.



PARA TODOS OS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS/MATERIAIS ELÉTRICOS/ LÂMPADAS E REATORES, NO QUE COUBER, CONFORME LEI ESPECIFICA:

O LICITANTE DEVERÁ RECOLHER OS PRODUTOS E OS RESÍDUOS REMANESCENTES APÓS O USO, ASSIM COMO SUA SUBSEQUENTE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, NO CASO DE PRODUTOS OBJETO DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA NA FORMA DO ART. 33 DA LEI N. 12.305/2010 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. PARA ISSO, O REQUISITANTE ENTRARÁ EM CONTATO COM O LICITANTE VENCEDOR, PARA QUE EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE.

PARA REATORES E LÂMPADAS:

O PRAZO DE GARANTIA PARA REATORES DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE;

REATORES PARA LÂMPADAS E LÂMPADAS, ESTES DEVEM POSSUIR O CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CASO HAJA PORTARIA EM VIGOR PARA O PRODUTO OFERTADO. SALVO SE CONSTAR CLASSIFICAÇÃO DIFERENTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM OU EM ATENDIMENTO A NORMA VIGENTE.

EM SE TRATANDO DE EXIGÊNCIA FACULTATIVA PARA DETERMINADO PRODUTO, ESTE DEVERÁ SOMENTE CUMPRIR OS REQUISITOS TÉCNICOS DE FABRICAÇÃO PREVISTOS EM PORTARIA EMITIDO PELO INMETRO.

EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SOLICITAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU COPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO OU DO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO DA MARCA NACIONAL DE CONFORMIDADE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO INMETRO E NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES, OU AINDA, EXIGIR QUANDO ACHAR NECESSÁRIO TANTO PARA PRODUTOS COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, ASSIM COMO PARA PRODUTOS COM CERTIFICAÇÃO FACULTATIVA, LAUDO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO COMPROVANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM PORTARIA E NBR VIGENTES.

OBSERVANDO-SE IRREGULARIDADES NA QUALIDADE OU NO DESEMPENHO DOS PRODUTOS RECEBIDOS (REATORES OU LÂMPADAS), APÓS A SUA UTILIZAÇÃO, OU A QUALQUER TEMPO E DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, PODERÁ SER SOLICITADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE LAUDO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE INMETRO E NBR VIGENTES DO PRODUTO ENTREGUE, SENDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOVO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA. O NOVO LAUDO DEVERÁ SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.